



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 131/23)
(VEREADORES ELI CORRÊA – UNIÃO E ELY TERUEL – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade a Semana Mãe+, dedicada ao desenvolvimento de ações que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade, a ser celebrada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de outubro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.7º
.....

- terceira semana do mês de setembro:

a Semana Mãe+: promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de outubro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente